

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

12 de 05 de 15

LEI Nº 1.847, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social
06.08.244.0017.2.115 – Conceder Benefícios Eventuais a População Carente
Elemento da despesa: 3.3.90.48 - Out. Aux. Financ. a Pes. Física.....R\$2.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária e superávit financeiro:

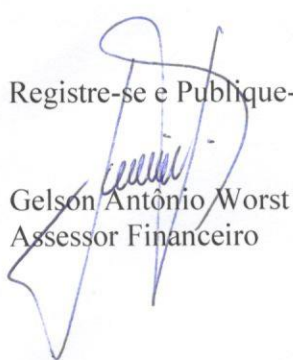
05 – Sec. Saúde e Assistência Social
06.08.244.0017.2.115 – Conceder Benefícios Eventuais a População Carente
Elemento da despesa: 3.3.90.32 – Mat. Bem ou Serv. p/ Dist. Grat.....R\$2.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 12 de maio de 2015.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro